

**CONVOCATÓRIA 001/2024, DE 22 DE MARÇO DE 2024  
PROGRAMA DE INTERCÂMBIO INTERNACIONAL**

O Magnífico Reitor do Centro Universitário Salesiano de São Paulo – UNISAL, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, torna pública a convocatória de inscrição e pré-seleção de estudantes estrangeiros de Instituições conveniadas, para a realização de intercâmbio acadêmico no ano de 2024, nos seguintes termos:

**CAPÍTULO I**

**Do objetivo**

O Programa de Intercambio Internacional para estudantes estrangeiros tem como objetivo proporcionar oportunidades de qualificação para os discentes vinculados às IES conveniadas, com interesse em vivenciar uma experiência internacional, conhecendo a realidade brasileira nos âmbitos social, político, cultural e educacional.

Para tanto, o aluno participante do Programa poderá participar de atividades vinculadas aos cursos de graduação, pós-graduação, pesquisa, extensão e pastoral oferecidos pelo UNISAL.

**CAPÍTULO II**

**Das vagas e locais de desenvolvimento**

O aluno estrangeiro que optar por participar do Programa de Intercâmbio Internacional do UNISAL no ano de 2024 poderá desenvolver suas atividades acadêmicas em uma das unidades localizadas nas cidades de:

<b>Campus</b>
Americana
Campinas
Lorena (São Joaquim)

O critério de seleção da unidade onde o intercâmbio será realizado deverá respeitar a oferta do curso correspondente, disponíveis no site do UNISAL ([www.unisal.br](http://www.unisal.br)), bem como a oferta das disciplinas pretendidas no semestre.

**CAPÍTULO III**

**Duração do programa**

O Programa de Intercâmbio Internacional permite a permanência do estudante estrangeiro no UNISAL pelo período de um semestre letivo, prorrogável por mais um período, perfazendo um

total de, no máximo, um ano. As atividades que serão realizadas pelo estudante estrangeiro deverão estar previamente aprovadas pelos coordenadores de curso das duas universidades.

#### **CAPÍTULO IV** **Dos Requisitos**

Todo aluno que pertencer a qualquer uma das instituições estrangeiras conveniadas com o UNISAL está apto a participar do Programa, bastando para tanto:

- A. Estar regularmente matriculado em curso similar oferecido pela instituição conveniada;
- B. Apresentar perfil acadêmico adequado;
- C. Apresentar perfil adequado à uma experiência internacional;
- D. Estar ciente das normas de hospedagem e normas acadêmicas e se comprometer a cumpri-las integralmente.

#### **CAPÍTULO V** **Da documentação para a inscrição**

O estudante estrangeiro é totalmente responsável pela organização dos documentos que deverá apresentar ao UNISAL. A validade, a legalidade e a pontualidade na entrega dos documentos são de inteira responsabilidade do aluno. A inscrição deverá ser realizada diretamente no site do UNISAL ([www.unisal.br](http://www.unisal.br)), respeitando os prazos estabelecidos, devendo o aluno apresentar os seguintes documentos, todos em formato PDF (portable documento format):

- A. Formulário de Inscrição para alunos estrangeiros, no qual deverão constar o curso e as disciplinas que serão cursadas no Unisal;
- B. Histórico escolar simplificado;
- C. Cópia do passaporte;
- D. Documento de identificação;
- E. Termo de compromisso referente às normas Acadêmicas, de Extensão ou Pastoral, devidamente assinado.

Não serão consideradas as inscrições com apresentação de documentos inadequadas ou incompletas.

#### **CAPÍTULO IV** **Dos prazos para inscrição**

As inscrições para o Programa de Intercâmbio Acadêmico Internacional devem ser efetuadas conforme o cronograma disponibilizado abaixo:

- **Até às 23h59min do dia 10 de maio**, para os estudantes que desejarem realizar o intercâmbio no segundo semestre acadêmico, que se inicia no mês de agosto.

- Até às 23h59min do dia 10 de novembro, para os estudantes que desejarem realizar o intercâmbio no primeiro semestre acadêmico, que inicia no mês de fevereiro;

## **CAPÍTULO V**

### **Da obrigação das partes**

Compete ao Centro Universitário Salesiano de São Paulo – UNISAL:

- Analisar a documentação enviada pelo aluno estrangeiro;
- Encaminhar ao aluno a “Carta de Aceite” ou a “Carta de Recusa” no prazo máximo de 30 (trinta) dias, contados após o recebimento da documentação exigida;
- Informar o semestre letivo a ser cursado na sua integralidade ou as disciplinas a serem cursadas de forma isolada;
- Informar as normas acadêmicas do UNISAL para aprovação;
- Informar ao aluno a data em que deverá estar na Unidade escolhida;
- Oferecer “Programa de Mentoria” para acompanhamento do aluno estrangeiro durante o período do intercâmbio;
- Poderá haver isenção das mensalidades do período de intercâmbio, conforme acordo de reciprocidade firmado entre as IES conveniadas.

Compete ao aluno estrangeiro:

- Apresentar a documentação exigida pelo UNISAL dentro dos prazos estabelecidos;
- Providenciar seguro de vida, saúde, acidente e repatriação para o período de intercâmbio;
- Colaborar com o “Programa de Mentoria”;
- Participar das atividades indicadas para o intercâmbio;
- Respeitar as regras acadêmicas e de hospedagem do UNISAL.

## **CAPÍTULO VI**

### **Disposições finais**

Após a análise dos documentos do aluno estrangeiro e mediante confirmação da aprovação para o intercâmbio, o UNISAL informará o setor encarregado pelas relações internacionais da universidade de origem do aluno, confirmando sua aceitação para participar do Programa. Todas as informações sobre o Programa de Intercâmbio Internacional estará disponível no site [www.unisal.br](http://www.unisal.br). Eventuais dúvidas poderão ser sanadas pelo e-mail [pro.academico@unisal.br](mailto:pro.academico@unisal.br).

São Paulo, 22 de março de 2024.

**Prof. Dr. Duílio Fabbri Júnior**  
Reitor

Este documento foi assinado digitalmente com uso de certificado digital em conformidade com a legislação brasileira e com os padrões estabelecidos pela ICP Brasil, garantindo sua autenticidade, integridade e não repúdio. Para obter o documento em versão digital, faça a leitura do QR code ou clique no link abaixo:

**<https://ged.docxpress.com.br/docs/view/?id=33005078&h=0FA2E337EA8703182827>**

# PROTOCOLO ASSINATURA DIGITAL



## ASSINANTES



Este documento foi assinado digitalmente com uso de certificado digital em conformidade com a legislação brasileira e com os padrões estabelecidos pela ICP Brasil, garantindo sua autenticidade, integridade e não repúdio. Para obter o documento em versão digital, faça a leitura do QR code ou clique no link abaixo:

**<https://ged.docxpress.com.br/docs/view/?id=33010152&h=3AC190DD7F85CF4F6F6E>**

**PROTOCOLO  
ASSINATURA  
DIGITAL**



## ASSINANTES

Duilio Fabbri Junior em: 26/03/2024 17:23:21